

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1278/2020 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 301/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jonas Camisa Nova, dispõe sobre a criação da Campanha Educacional sobre os Perigos das Cirurgias Estéticas e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justica e Legislação Participativa.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com Artigo publicado pela Revista Brasileira de Cirurgia Plástica, a demanda pela cirurgia plástica estética tem aumentado progressivamente, devido principalmente a novas técnicas cirúrgicas e maior aceitação social. Dentre os procedimentos de cirurgias plásticas mais frequentes estão as cirurgias de mamas (aumento ou redução), lipoaspiração, abdominoplastia e cirurgias faciais. Apesar de ser historicamente considerada um procedimento seguro, possui riscos inerentes, como em qualquer cirurgia.

O Projeto em tela cria a Campanha Educacional sobre os Perigos das Cirurgias Estéticas no Município de São Paulo a ser divulgada junto às escolas e às Unidades de Saúde do Município. Estabelece que o programa contará com conteúdo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde e seu teor deverá informar aos munícipes acerca dos riscos e cuidados necessários antes e depois da realização de cirurgia estética. A divulgação do conteúdo do programa nas escolas estará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde que, também, disponibilizará as informações e orientações sobre o referido tema em seu site para acesso do público em geral, assim como da divulgação do tema nas unidades de saúde municipais.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 09/12/2020.

Ver. Patrícia Bezerra (PSDB) Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Gilberto Natalini (Sem Partido)

Ver. Juliana Cardoso (PT)

Ver. Milton Ferreira (PODE) Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2020, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.